



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° 005 AO PROJETO DE LEI N° 016/2025

Altera art. 4, do Projeto de Lei nº 016/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 16/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, que será regulamentado por decreto do Poder Executivo, observada a participação dos órgãos e entidades que o integram e assegurado o envio de cópia do regulamento à Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e controle.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2025.


PEDRO LUIZ
VEREADOR

Cantera Mineral data -03-May-2025-15u47-034814-3/3



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o Projeto de Lei nº 016/2025, promovendo maior transparência e controle legislativo sobre a regulamentação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Ao manter a possibilidade de regulamentação por decreto do Poder Executivo, respeita-se a separação de poderes, princípio basilar do Estado Democrático de Direito. Ao mesmo tempo, a exigência de envio de cópia do regulamento à Câmara Municipal assegura que o Legislativo possa acompanhar a implementação das diretrizes, garantindo fiscalização, transparência e participação social.

Essa medida reforça o compromisso com a eficiência administrativa e a responsabilidade pública, ao mesmo tempo em que protege a autonomia do Poder Legislativo e permite que os cidadãos acompanhem efetivamente as ações do Poder Executivo.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2025.



PEDRO LUIZ

VEREADOR